**Decreto nº 72.707, de 28 de Agosto de 1973**

Promulga o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, para o Aproveitamento Hidrelétrico dos Recursos Hídricos do Rio Paraná, Pertencentes em Condomínio aos dois Países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaira até a Foz do Rio Iguaçu, bem como as seis Notas trocadas entre os Ministros da Relações Exteriores dos dois países.

Publicado no Diário Oficial de 30 de agosto de 1973

**RETIFICAÇÃO**

Na página 8.644, 4ª coluna,

**Onde se lê:**  
II - Descrição Geral  
2 - ... por uma barragem principal da gravidade, ...

**Leia-se:**  
II - Descrição Geral  
2 - ... por uma barragem principal de gravidade, ...

**Onde se lê:**III - Componentes Principais do Projeto  
3 - ... e volume  de 314.000 m³, ...

**Leia-se:**  
III - Componentes Principais do Projeto  
3 - ... e volume  de 3.514.000 m³, ...

Na página 8.645, 1ª coluna e 2ª coluna, respectivamente,

**Onde se lê:**9 - ... onde poderia correr extravazamento ...

**Leia-se:**  
9 - ... onde poderia ocorrer extravazamento ...

**Onde se lê:**  
III.4 - ... dos "royalties" às Atas equivalente de ...

**Leia-se:**  
III.4 - ... dos "royalties" às Altas Partes contratantes, calculado no equivalente de ...